

Ata da 17ª Reunião da CPG/IRD, de 10 de janeiro de 2018

- Presentes:** Dr. Francisco Cesar Augusto Da Silva, Coordenador Substituto da CPG
Dr. Tadeu Augusto de Almeida Silva, Membro da CPG
Dr. Marcus Alexandre Vallim de Alencar, Membro da CPG
Dr. Daniel Alexandre Baptista Bonifácio, Membro da CPG
- Ausentes Justificados:** Dr. José Guilherme Pereira Peixoto, Coordenador da CPG
- Secretário Executivo:** Dr. Francisco Cesar Augusto Da Silva, Coordenador Substituto da CPG

Pauta:

1. Análise de Bancas Examinadoras.
2. Análise de solicitações de auxílio financeiro via Verba PROAP.
3. Avaliação de assuntos Acadêmicos.
4. Próxima reunião.

Conclusões, decisões e recomendações:

1. Análise de Bancas Examinadoras
 - 1.1. Banca Examinadora para a Defesa de Tese de Doutorado do aluno José Francisco Pereira. Aprovada a substituição da Laís Alencar de Aguiar (PPG-IRD) pela Ana Cristina de Melo Ferreira (PPG-IRD) como membro da banca examinadora.
 - O aluno tem até o dia 15/03/2018 para cumprir o Regimento Interno no Artigo 25: *“O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção”*.
 - O aluno deve apresentar, antes da Defesa de Tese de Doutorado, a comprovação referente ao artigo aprovado para publicação em revista, conforme o Regimento Interno, Artigo 46: *“Para a obtenção do grau de Doutor, o PPG-IRD exige do discente os seguintes requisitos... f) Ter, no mínimo, um artigo referente ao tema da tese aprovado para publicação em revista científica indexada com fator QUALIS B1 ou superior.”*
 - 1.2. Banca Examinadora de Seminário de Área do aluno Adam de Freitas Burgos, sob orientação de Eduardo de Paiva.
 - Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Lidia Vasconcellos de Sá (PPG/IRD); Luiz Antonio Ribeiro da Rosa (PPG/IRD); Nilseia Aparecida Barbosa (IBMEC-RJ).
 - 1.3. Banca Examinadora para a Defesa de Tese de Doutorado intitulada “Dosimetria in vivo utilizando EPID”, do aluno Thiago Bernadino da Silveira, sob orientação de Luiz Antonio Ribeiro da Rosa.
 - Foi aprovado para Revisão e Suplente: Pedro Queiroz (PPG-IRD)
 - Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Eduardo de Paiva (PPG/IRD); Daniel Alexandre Baptista Bonifácio (PPG/IRD); Alessandro Facure Neves de Salles Soares (PPG/IRD); Carlos Eduardo Veloso de Almeida (UERJ); Leonardo Peres da Silva (INCA).
 - Como a Tese será no formato de artigos, os seguintes itens devem ser seguidos:
 - ✓ *o formato da tese deve estar de acordo com o documento FORMATO ALTERNATIVO DA TESE DE DOUTORADO;*
 - ✓ *os artigos devem ter sido aceitos ou submetidos para publicação em periódicos*

Ata da 17ª Reunião da CPG/IRD, de 10 de janeiro de 2018

científicos com fator Qualis na área interdisciplinar igual ou superior B2;

✓ *os artigos devem estar relacionados à tese e não podem ser artigos de revisão. Eles devem necessariamente conter resultados obtidos no desenvolvimento do trabalho de tese.*

- O aluno tem até o dia 15/03/2018 para cumprir o Regimento Interno no Artigo 25: “O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção”.

1.4. Banca Examinadora para a Defesa de Tese de Doutorado intitulada “Avaliação dos níveis de radioatividade natural e risco radiológico antes e após o rompimento da barragem de fundão”, do aluno Roberto Ferreira do Carmo, sob orientação de José Ubiratan Delgado.

- Foi aprovado para Revisão e Suplente: José Guilherme Pereira Peixoto (PPG – IRD)

- Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Carlos José da Silva (PPG – IRD); Heitor Evangelista da Silva (LARAMG – UERJ); Antônio Carlos de Freitas (LARAMG – UERJ); Francisco Cesar Augusto da Silva (PPG – IRD); Estela Maria de Oliveira (Externo – IRD).

- O aluno deve apresentar, antes da Defesa de Tese de Doutorado, a comprovação referente ao artigo aprovado para publicação em revista, conforme o Regimento Interno, Artigo 46: “Para a obtenção do grau de Doutor, o PPG-IRD exige do discente os seguintes requisitos... f) Ter, no mínimo, um artigo referente ao tema da tese aprovado para publicação em revista científica indexada com fator QUALIS B1 ou superior.”

- O aluno tem até o dia 15/03/2018 para cumprir o Regimento Interno no Artigo 25: “O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção”.

1.5. Banca Examinadora para a Defesa da Dissertação de Mestrado intitulada “Linearidade de ativímetros rastreada a grandeza tempo (SI) e modelada pelo divisor 3,32 do Tecdoc 317 da AIEA”, do aluno Daniel da Silva Quaresma Simões, sob orientação de José Guilherme Pereira Peixoto.

- Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Humberto Siqueira Brandi (Diretor INMETRO); Akira Iwahara (PPG/IRD); Carlos Frederico Estrada Alves (LCR/UERJ).

1.6. Banca Examinadora para o Exame de Qualificação de Doutorado intitulada “Avaliação da rastreabilidade das medições de atividade de radiofármacos no Brasil”, do aluno Antonio Eduardo de Oliveira, sob orientação de Akira Iwahara.

- Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Lidia Vasconcellos de Sá (PPG-IRD); Paulo Alberto Lima da Cruz (Externo - IRD); José Ubiratan Delgado (PPG-IRD).

- A CPG solicita que o pedido de prorrogação seja reenviado após o Exame de Qualificação de Doutorado com o prazo sugerido pela Banca Examinadora.

- O aluno tem até o dia 10/03/2018 para cumprir o Regimento Interno no Artigo 25 Parágrafo Único: “Caso o discente do PPG-IRD não solicite prorrogação justificada, com anuência do orientador, após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e ou

Ata da 17ª Reunião da CPG/IRD, de 10 de janeiro de 2018

48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, ele será automaticamente desligado do PPG-IRD”.

- 1.7. Banca Examinadora para o Exame de Qualificação de Doutorado intitulada “O campo da física médica no Brasil: (des)construções em curso”, da aluna Janaína Dutra Silvestre Mendes, sob orientação de Lidia Vasconcellos de Sá.

- Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Luiz Antônio Ribeiro da Rosa (PPG-IRD); Cláudia Lúcia de Pinho Maurício (PPG-IRD); Simone Coutinho Cardoso (IF-UFRJ).

- A aluna tem até o dia 10/03/2018 para cumprir o Regimento Interno no Artigo 25 Parágrafo Único: “*Caso o discente do PPG-IRD não solicite prorrogação justificada, com anuência do orientador, após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e ou 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, ele será automaticamente desligado do PPG-IRD”.*

2. Análise de solicitações de auxílio financeiro via Verba PROAP.

2.1. Sem solicitações.

3. Avaliação de assuntos Acadêmicos.

3.1. Foi aprovado que o Wanderson de Oliveira Sousa monitore a disciplina de Instrumentação Nuclear neste ano de 2018, mas permanecendo como titular e responsável o Claudio Conti.

3.2. Foi decidida a prorrogação até o dia 20/02/2018 do prazo para os alunos, que receberam Verba PROAP para participar de congressos nacionais e internacionais, enviar para a CPG/IRD a comprovação da submissão do trabalho técnico para a revista do Congresso.

3.3. Foi aprovada a prorrogação de 6 meses para a aluna Taina Olivieri Alves.

A aluna tem até o dia 15/06/2018 para a realização da defesa da tese de doutorado.

3.4. Foram reavaliados e aprovados os seguintes prazos para a aluna de doutorado Flavia Bartoly Rosa:

- Exame de Qualificação: até julho de 2018;

- Defesa da Tese: até 30 de setembro de 2018.

- A aluna deve apresentar, antes da Defesa de Tese de Doutorado, a comprovação referente ao artigo aprovado para publicação em revista, conforme o Regimento Interno, Artigo 46: “*Para a obtenção do grau de Doutor, o PPG-IRD exige do discente os seguintes requisitos... f) Ter, no mínimo, um artigo referente ao tema da tese aprovado para publicação em revista científica indexada com fator QUALIS B1 ou superior”.*

- A aluna tem até o dia 30/09/2018 para cumprir o Regimento Interno no Artigo 25: “*O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção”.*

3.5. Foi aprovada a solicitação da inclusão do coorientador Tadeu Augusto de Almeida Silva (PPG-IRD) para o desenvolvimento da tese de doutorado de Sergio de Albuquerque Gonzalez.

3.6. Os itens sugeridos para modificações no Regimento Interno devem ser enviados para a coordenação da CPG para, posteriormente, serem colocados em votação.



Ata da 17ª Reunião da CPG/IRD, de 10 de janeiro de 2018

4. Próxima reunião mensal: dia 05 de fevereiro de 2018 às 14:00 h.
A Coordenação da CPG-IRD está à disposição dos docentes e discentes todas as segundas e quartas-feiras pela manhã na Secretaria do PPG-IRD.

Aprovação da Ata:

Dr. José Guilherme Pereira Peixoto
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Francisco Cesar Augusto Da Silva
Coordenador Substituto da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Daniel Alexandre Baptista Bonifácio
Membro da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Marcus Alexandre Vallim de Alencar
Membro da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Tadeu Augusto de Almeida Silva
Membro da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu